

**Programa****2083 - Qualidade Ambiental**Momento do Programa: **Lei+Créditos**Tipo de Programa: **Temático**

Diretriz(es) Estratégica(s)

Promoção da conservação, da recuperação e do uso sustentável dos recursos naturais.

Eixo Estratégico

Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscal e Seguridade	Esfera de Investimentos	Outras Fontes
R\$ 100.000.000		R\$ 100.000.000

Objetivo

1102 - Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Momento do Objetivo **Lei+Créditos**Órgão **44000 - Ministério do Meio Ambiente**

Meta	04DM - Elevar de 1,8% em 2013 para 3,6% em 2019 a taxa de recuperação de materiais recicláveis.
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/SRHU/DAU
Método de Apuração	Fonte: SNIS – apuração anual A última apuração do SNIS (2015) da Taxa de recuperação de materiais recicláveis secos foi de 1,8% tendo o ano de 2013 como referência. O monitoramento terá como base as apurações efetuadas pelo SNIS
Meta	04LI - Elevar de 37%, em 2013, para 70% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos.
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/SRHU/DAU
Método de Apuração	De acordo com os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC realizada, em 2013, nas prefeituras dos 5.570 municípios brasileiros, 1.865 municípios declararam possuir Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos termos estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Isto representa 37% da população estimada para o mesmo ano nos referidos municípios. Com base nos novos resultados da Pesquisa, anualmente o valor encontrado será comparado a esta população estimada para 2013.
Meta	04S6 - Fomentar e fortalecer 1.000 cooperativas, associações e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis para atuação na coleta seletiva e na cadeia produtiva da reciclagem
Órgão	38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
Instituição Responsável pela Apuração	SENAES/MTE
Método de Apuração	A apuração direta da meta será feita pela Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego por meio de seus Registros Administrativos
Iniciativa	05J2 - Revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos conforme previsto na Lei nº 12.305/10
Individualizada?	Não
Outras Informações	MMA/SRHU/DAU



Iniciativa 05J3 - Apoio à elaboração e revisão dos Planos de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei nº 12.305/10.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU/DAU

Iniciativa 05J4 - Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU/DAU

Iniciativa 05J5 - Implantação do Sistema de Registro de Emissões e Transferência de Poluentes – RETP.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU/DAU

Iniciativa 05J6 - Implantação de sistemas de logística reversa para cadeias de produtos ou embalagens e revisão de sistema anterior à Lei nº 12.305/10.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU/DAU

Iniciativa 05J7 - Capacitação de técnicos e gestores municipais para a elaboração de Planos Simplificados de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Educação à Distância).

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU/DAU

Iniciativa 05J8 - Implementação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Comunicação Social na Gestão de Resíduos Sólidos.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SAIC/DEA

Iniciativa 05J9 - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a gestão de resíduos sólidos.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SAIC/DEA

Iniciativa 06NQ - Implementação das ações integradas para fomento e fortalecimento de associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis, por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.

Individualizada? Não

Outras Informações MTE/SENAES

Iniciativa 06UW - Capacitação de agentes públicos para a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/10

Individualizada? Não

Iniciativa 06Z8 - Implementação e ampliação da política de resíduos sólidos nos municípios da Amazônia Ocidental

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Ação 20AM - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

Ação 20M6 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável

Momento Lei+Créditos



Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Ação 20MG - Elaboração e Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos

Momento Qualidade/Consolidado

Ação 20VZ - Articulação para a Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sustentável

Momento Lei+Créditos

Ação 20W6 - Gestão da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Momento Lei+Créditos

Ação 8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta

Ação 8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

Ação 8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos

Momento PL

Financiamentos Extra-Orçamentários

Financiamento 00E5 - Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos

Unidade Responsável Caixa Econômica Federal

Fonte de Financiamento 34200 - CEF

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 1.800.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	

Objetivo

1103 - Controlar as emissões atmosféricas de poluentes, por meio de ações regulatórias e da instrumentalização dos agentes públicos, para a melhoria da qualidade do ar.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta 04DT - Reduzir a concentração máxima de Dióxido de Enxofre (SO₂) para até 30 µg/m³ (média anual) em 2019

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/SMCQ/DQAM

Método de Apuração medições anuais

Meta 04DS - Reduzir a concentração máxima de Material Particulado Inalável (MP10) para até 35 µg/m³ (média anual) em 2019

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/SMCA/DQAM

Método de Apuração Medições anuais

Meta 04DU - Reduzir a concentração máxima Dióxido de Nitrogênio (NO₂) para até 50 µg/m³ (média anual) em 2019

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/SMCQ/DQAM

Método de Apuração medições anuais



Iniciativa 05JD - Formulação de um Plano Nacional de Qualidade do Ar.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SMCA/DQAM

Iniciativa 05JF - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Inventários de Emissões Atmosféricas de Poluentes do Setor de Transportes (PRONIT).

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SMCA/DQAM

Iniciativa 05JG - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial (PROCONPI).

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SMCQ/DQAM

Iniciativa 05JI - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Monitoramento da Qualidade do Ar (PMQAr).

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SMCQ/DQAM

Ações

Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Ação 20VX - Fomento para a Melhoria da Qualidade Ambiental

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1104 - Promover a gestão ambientalmente adequada de substâncias e produtos químicos de modo a minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta 04DW - Promover a eliminação de 100% dos estoques de agrotóxicos obsoletos inventariados nos Estados de São Paulo, Paraná e Bahia.

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/SMCQ/DQAM

Método de Apuração O Inventário indicativo de agrotóxicos obsoletos em todo o país foi concluído em 2012 e atualizado em 2014, demonstrando a existência de 660.000 kg de agrotóxicos obsoletos ainda aguardando destinação final nos Estados de São Paulo, Paraná e Bahia.

- Somente os Estados de São Paulo e Paraná realizaram inventários detalhados para identificar e quantificar agrotóxicos obsoletos.

Meta 04DX - Promover a eliminação de 50% das Bifenilas Policloradas (PCB) em 3 empresas do Setor Elétrico inventariadas

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/SMCQ/DQAM

Método de Apuração O quantitativo de PCBs nos equipamentos elétricos contaminados e resíduos de PCB estão sendo identificados no inventário piloto realizado em 3 companhias elétricas por meio do Projeto BRA/08/G32, com previsão de finalização em dezembro de 2015.

Regionalização da meta

Região Região Norte Unidade de medida unidade Quantidade 1,00

Descrição Eliminação de 50% das Bifenilas Policloradas (PCB) em empresa do Setor Elétrico inventariada

Região Região Nordeste Unidade de medida unidade Quantidade 1,00

Descrição Eliminação de 50% das Bifenilas Policloradas (PCB) em empresa do Setor Elétrico inventariada



Região *Região Sul* Unidade de medida *unidade* Quantidade *1,00*
 Descrição *Eliminação de 50% das Bifenilas Policloradas (PCB) em empresa do Setor Elétrico inventariada*

Iniciativa **05JL - Desenvolvimento de estratégias para o fortalecimento institucional-legal e aprimoramento do controle da importação, produção e uso de substâncias e produtos químicos.**

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SMCQ/DQAM

Iniciativa **05JN - Elaboração do inventário de fontes e de emissões e liberações de mercúrio, no âmbito da Convenção de Minamata, por meio da aplicação de ferramenta de estimativa de emissões a partir de dados de processos industriais, uso de mercúrio em produtos e no garimpo.**

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SMCQ/DQAM

Iniciativa **05JP - Desenvolvimento de estratégias para a execução do Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) por meio da elaboração de instrumentos normativos, estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas e fortalecimento das capacidades nacionais para a gestão de químicos.**

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SMCQ/DQAM

Iniciativa **05JR - Implementação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais envolvendo Produtos Químicos Perigosos (P2R2) por meio de apoio às Comissões Estaduais do P2R2 e de integração a outras políticas de gerenciamento de riscos.**

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SMCQ/DQAM

Ações

Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Ação 10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Momento Lei+Créditos

Ação 20VW - Prevenção, Preparo e Resposta a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo e por Substâncias e Produtos Químicos Perigosos

Momento Lei+Créditos

Ação 20W5 - Apoio a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Industriais e Perigosos

Momento Lei+Créditos

Financiamentos Extra-Orçamentários

Financiamento 00DX - Recursos de doação do Banco Mundial (GEF - Fundo Mundial do Meio Ambiente) para a gestão de Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) no Brasil, Convenção de Estocolmo.

Unidade Responsável Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

Fonte de Financiamento 34960 - MMA

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 7.101.143,00	R\$ 2.653.381,00	R\$ 4.194.162,00	R\$ 253.600,00	R\$ 0,00

Início do Projeto	Término do Projeto	Custo Total do Projeto	Produto do Projeto
03/01/2010	31/12/2018	R\$ 14.899.000,00	Inventário e eliminação de Bifenilas Policloradas em empresas do setor elétrico

Objetivo

1105 - Realizar o controle e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente



Meta	04E3 - Implementar o Sistema de Gerenciamento das Informações do Licenciamento Ambiental Federal - SIGA.
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/IBAMA/DILIC
Método de Apuração	Apuração dos módulos que foram implementados em cada ano
Meta	04EA - Instaurar 50.000 processos administrativos de apuração de infração ambiental.
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/IBAMA/DIPRO/CGFIS
Método de Apuração	Numero de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados
Meta	04EB - Julgar 60.000 processos administrativos de apuração de infração ambiental.
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/IBAMA/DIPLAN/CGFIN/COADM
Método de Apuração	Numero de processos administrativos de apuração de infração ambiental julgados
Meta	04E2 - Publicar e divulgar 50 perfis ambientais de substâncias químicas e agentes biológicos perigosos.
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/IBAMA/DIQUA/CGASQ
Método de Apuração	Numero de perfis publicados anualmente
Meta	04E9 - Realizar 1.600 ações de fiscalização ambiental em todo o território nacional.
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/IBAMA/DIPRO/CGFIS
Método de Apuração	Numero de ações de fiscalização realizadas anualmente
Iniciativa	05KB - Avaliação ambiental de substâncias químicas e agentes biológicos, utilizados com a finalidade de controle de organismos considerados nocivos.
Individualizada?	Não
Outras Informações	MMA/IBAMA/DIQUA
Iniciativa	05KC - Aprimoramento da geração, divulgação e comunicação das informações sobre a qualidade ambiental, mediante publicação de boletins, relatórios e periódicos nos diversos meios de comunicação, bem como o fornecimento de subsídios a indicadores e índices ambientais.
Individualizada?	Não
Outras Informações	MMA/IBAMA/DIQUA
Iniciativa	05KD - Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle voltados para a prevenção da contaminação e da poluição ambiental, mediante coleta e tratamento de dados e informações existentes em diversos sistemas de informação, de maneira a aprimorar o processo de tomada de decisão.
Individualizada?	Não
Outras Informações	MMA/IBAMA/DIQUA
Iniciativa	05KE - Elaboração do Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental para ser aplicado após acidentes com produtos perigosos.
Individualizada?	Não
Outras Informações	MMA/IBAMA
Iniciativa	05KF - Conclusão do Programa de Gestão de Riscos para Portos e Terminais.
Individualizada?	Não
Outras Informações	MMA/IBAMA



Iniciativa 05KG - Fiscalização ambiental para coibir infrações contra a flora, especialmente aquelas relacionadas ao desmatamento e à exploração de produtos florestais, com ênfase na Amazônia.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DIPRO

Iniciativa 05QH - Fiscalização ambiental para coibir as infrações contra a biodiversidade, especialmente aquelas relacionadas à fauna, aos recursos pesqueiros, ao acesso ao patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DIPRO

Iniciativa 05QI - Fiscalização ambiental para coibir infrações relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões de poluentes da atmosfera, à produção, comércio e uso de substâncias químicas e de produtos perigosos, ao Cadastro Técnico Federal e, ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DIPRO

Iniciativa 05QJ - Fiscalização ambiental para coibir as infrações transnacionais, especialmente em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos, aeroportos e a implementação de unidades organizacionais nessas áreas.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DIPRO

Iniciativa 05QK - Fiscalização ambiental para coibir as infrações em terras da União, especialmente em terras indígenas.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DIPRO

Iniciativa 05QL - Promoção de infraestrutura, meios operacionais, serviços especializados, soluções de informática, logística para apreensões e capacitação para o aprimoramento e fortalecimento da fiscalização ambiental.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DIPRO

Iniciativa 05QM - Implementação de sistema eletrônico de apuração de infração ambiental.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DIPRO

Iniciativa 05TR - Revisão da IN Ibama nº 184/2008 que define as regras gerais de licenciamento ambiental federal.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05TS - Revisão do mecanismo de cobrança no Licenciamento Ambiental Federal - LAF.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05TT - Publicação do normativo sobre transparência e participação social no LAF.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05TU - Publicação do normativo sobre licenciamento de empreendimentos nucleares e radioativos.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05TV - Revisão do mecanismo de coleta e captura de fauna.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC



Iniciativa 05TW - Regularização dos empreendimentos acolhidos pelo Decreto nº 8437/2015.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05TX - Regularização dos empreendimentos nucleares e radioativos acolhidos pela LC 1401- Revisão da IN Ibama nº 184/2008.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05TZ - Atualização e aperfeiçoamento dos mapas temáticos do módulo FCA (Ficha de caracterização ambiental).

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05U4 - Implantação do módulo área do empreendedor no SIGA.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05U5 - Conclusão do levantamento, desenvolvimento e implantação do módulo de licenciamento ambiental no SIGA.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05U9 - Documentação, desenvolvimento e implantação do módulo de impacto ambiental e do módulo externo do licenciamento de impacto ambiental, no SIGA.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/IBAMA/DILIC

Iniciativa 05UA - Pactuação com as 27 unidades da federação da institucionalização e aprimoramento do Portal Nacional do Licenciamento Ambiental (PNLA), que integra as bases de dados de licenciamento ambiental dos órgãos integrantes do SISNAMA (Estaduais, Distrital e Federal).

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ISAIC/DSIS

Iniciativa 05UB - Produção e difusão de informações ambientais de caráter educativo referente à IN IBAMA nº 02/2012.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SAIC/DEA

Ações

Unidade Orçamentária 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ação 20WH - Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos

Momento Lei+Créditos

Ação 214N - Controle e Fiscalização Ambiental

Momento Lei+Créditos

Ação 6925 - Licenciamento Ambiental Federal

Momento Lei+Créditos

Notas de usuário para este Objetivo

Data 01/06/2015

Notas de usuário MMA/IBAMA

**Ação Orçamentária****10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina**

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Promover a gestão ambientalmente adequada de substâncias e produtos químicos de modo a minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Unidade Responsável	Departamento de Ambiente Urbano
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Plano implantado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº. 6.938/1981; Decreto nº. 88.351/1983; Art. nº. 225 da Constituição Federal de 1988 e Decreto nº. 97.632 de 1989.

Descrição

Promoção de forma progressiva da participação do Ministério do Meio Ambiente no monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rês, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.

Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989.

Especificação do Produto

Plano de Monitoramento dos Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo, da Recuperação dos Passivos Ambientais da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, no período entre 1972 e 1989. O projeto está dividido nas seguintes fases: recursos hídricos superficiais; recursos hídricos subterrâneos; e cobertura do solo e biomonitoramento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade brasileiro

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Cabe ao Ministério do Meio Ambiente acompanhar o plano de monitoramento dos indicadores ambientais, homologados pela Justiça Federal. O Plano busca acompanhar a evolução da recuperação ambiental da bacia carbonífera de Santa Catarina, especificamente nas bacias hidrográficas dos rios Tubarão, Urussanga e Araranguá, que possui atualmente uma população estimada em 1.000.000 de habitantes. A intervenção direta e indireta (subsídios) da União na mineração de carvão realizou-se desde os fins do século XIX até os o final da década de 1980 (século XX) e a falta de critérios ambientais desta atuação comprometeu os recursos hídricos, bióticos e sociais da região, gerando vastas áreas degradadas superficial e subterraneamente. Serão estabelecidas parcerias com entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, organizações não-governamentais, agências financiadoras, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e organismos internacionais. Execução direta de projetos, cursos, seminários e ciclo de palestras. Identificação de contaminantes químicos ambientais. Acordos com instituições financeiras para operarem ações de crédito. Estas são as diretrizes de execução, que se apresentam para a atuação do Ministério do Meio Ambiente no apoio à União junto à Sentença Judicial, advinda da Ação Civil Pública.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2008	Término da Ação	31/12/2016
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/04/2015
Notas de usuário	Revisão para publicação - Alterada Unidade Responsável



Ação Orçamentária

20AM - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, e Lei 12.305/2010

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento em:

- construção e ampliação de unidades de recuperação de recicláveis;
- aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
- aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis

Dessa forma, busca-se um aumento da produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

Especificação do Produto

Unidade de coleta e reciclagem de materiais apoiada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População das áreas atendidas

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

A ação será implementada pela Funasa, em parceria com outros órgãos do Governo Federal, conforme descrito a seguir: Programação: a eleição, priorização e definição de recursos para os beneficiários serão definidas no âmbito do Comitê Interministerial de Inclusão Social de Catadores de Lixo, instituído pelo Decreto de 11/09/2003, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas, utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação, mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****20M6 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável**

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2083 - Qualidade Ambiental		
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Unidade Responsável	Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto	Projeto apoiado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989 (cria o FNMA); decreto nº 3.524, de 26 de junho de 2000 (regulamento o FNMA). Lei nº 13.156, de 4 de agosto de 2015 (altera a Lei nº 7.797/89)		
Descrição	Fomento de projetos e ações que promovam: o desenvolvimento sustentável; implementação de Agendas 21 Locais; educação ambiental; capacitações e treinamentos com vistas à conservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável; elaboração e implementação de planos de gestão integrada de resíduos sólidos e de resíduos industriais perigosos; conservação e recuperação de bacias hidrográficas; fortalecimento do SISNAMA e do SINGREH. Com isso, objetiva-se garantir a participação social, com vistas a contribuir para a melhoria e recuperação da qualidade ambiental.		
Especificação do Produto	Projetos apoiados em: 1) Processos formativos desenvolvidos, por meio de programas e projetos, oficinas, cursos (presenciais e à distância), seminários e outros espaços com finalidade de capacitação e formação de educadores ambientais, lideranças comunitárias e juvenis e gestores públicos, com vistas ao planejamento, gestão e implementação de programas de educação ambiental; 2) Agendas 21 elaboradas e implementadas; 3) Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, incluindo inventários de resíduos urbanos implementados. Cooperativas de catadores organizadas e capacitadas; servidores municipais capacitados em tecnologias limpas e na implementação da logística reversa; 4) estudos e projetos voltados para a melhoria da qualidade ambiental elaborados; 5) Sistema Nacional de Gestão de Recursos Hídricos fortalecido no âmbito das bacias hidrográficas, por meio da elaboração de planos de gerenciamento de recursos hídricos; 6) órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e de recursos hídricos fortalecidos para a implementação da política ambiental na escala regional e local; 7) Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta às Emergências Ambientais com Produtos Perigosos implementado.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Sociedade Brasileira		
Tipo de implementação	Descentralizada		
Implementação da Ação	Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa. Seleção de projetos por meio de Demanda Espontânea e Demanda Induzida.		
Participação social	Não		



Ação Orçamentária

20MG - Elaboração e Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Município apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, Art. 225; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Capacitação dos recursos humanos diretamente envolvidos com resíduos sólidos; desenvolvimento de planos de coleta seletiva, estrutura, obras de galpões, sistemas de triagem e pontos de entrega voluntária; apoio aos entes federados, cooperativas e associações de catadores para a aquisição de máquinas, caminhões, esteiras, prensas e outros equipamentos necessários para a coleta seletiva e triagem de resíduos sólidos urbanos.

Aumentar a reciclagem e a reutilização dos resíduos por meio de apoio e investimentos para a implementação da coleta seletiva e a estruturação de cooperativas ou associações de catadores que prioritariamente farão a coleta seletiva dos resíduos sólidos.

Especificação do Produto

Número de municípios que receberam apoio para a implementação da coleta seletiva e estruturação de cooperativas ou associações de catadores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Municípios brasileiros

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será desenvolvida pelo MMA por intermédio da realização de convênios, acordos de cooperação técnica, contrato de repasse aos entes federados, órgãos do Governo Federal, consórcios públicos, entidades sem fins lucrativos, cooperativas e organizações de catadores de materiais recicláveis.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****20VV - Prevenção, Preparo e Resposta a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo e por Substâncias e Produtos Químicos Perigosos**

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Promover a gestão ambientalmente adequada de substâncias e produtos químicos de modo a minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	542 - Controle Ambiental
Unidade Responsável	Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, Art. 225; Lei nº. 9.966/2000; Lei nº. 9.636/98; Lei nº 9.605/98; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 7.802/89; Lei nº. 7.661/88; Lei nº 6.938/81; Decreto 6.514/2008; Decreto nº 5.472/05; Decreto nº 5.360/05; Decreto nº. 5.300/04; Decreto 5.098/2004; Decreto nº. 4.871/2003; Decreto nº. 4.136/02; Decreto nº. 3.725/01; Decreto nº. 3.179/99; Resolução ANTT 420/2004; Resolução CONAMA 398/2008.

Descrição

Desenvolvimento de estratégia nacional para proteção ambiental, revisão, elaboração e atualização de normas legais e desenvolvimento; e operacionalização e coordenação de sistemas de intercâmbio de informações sobre a qualidade ambiental. Elaboração de documentos sobre características do país relativas à utilização de substâncias químicas e seus poluentes versus impacto na qualidade ambiental. Mapeamento de risco e planejamento de contingência. Avaliação geral de danos e combate ao derramamento de petróleo e de substâncias e produtos químicos perigosos. Supervisionar a implementação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2, nos estados e municípios. Implementação dos planos de área, dos planos de emergência individual e do Sistema de Informações sobre Incidentes de Poluição por Óleo (SISNÓLEO). Desenvolvimento de estratégia de monitoramento sistemático como mecanismo de acompanhamento da qualidade ambiental e resposta a incidentes de derramamento de óleo e produtos perigosos. Mapeamento de sensibilidade ambiental e outros estudos de suporte ao planejamento de contingências quanto a óleo e produtos perigosos. Desenvolvimento de estratégias de comunicação e articulação entre os diversos parceiros envolvidos com a prevenção e resposta a emergências ambientais. Estabelecimento de diretrizes, objetivos e competências para o planejamento e execução de procedimentos técnicos/administrativos direcionados para a obtenção dos resultados desejados pelas Comissões Nacional e Estaduais do P2R2. Apoio a projetos de capacitação técnica à sociedade civil, aos órgãos de meio ambiente e saúde, ao IBAMA, à Defesa Civil e demais instituições afetas ao tema, nas três esferas de governo. Desenvolvimento do sistema de informação georreferenciado para cadastramento e mapeamento de acidentes e de áreas de risco.

Objetiva-se com isso reduzir os riscos oferecidos por substâncias e resíduos perigosos ao meio ambiente e à integridade e bem estar das populações.

Especificação do Produto

Os projetos apoiados referem-se à gestão de riscos e emergências ambientais e preparação para eventos críticos envolvendo produtos perigosos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário**Sociedade**

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Parcerias com entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, organizações não-governamentais, agências financiadoras, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e organismos internacionais. Execução direta de projetos. Ações de prevenção, controle/monitoramento, fiscalização e combate. Inventários Nacionais. Documentos sobre o perfil do país relacionados à utilização de substâncias químicas. Suporte laboratorial para ações de controle sobre substâncias e resíduos perigosos. Estudos/diagnósticos, normatização e regulação, cartas/mapas e estruturação de base de dados georreferenciada. Identificação de áreas com risco de ocorrência de acidentes com produtos perigosos que exponham a riscos o meio ambiente e a saúde humana. Classificação e mapeamento de áreas de risco. Normas e procedimentos para elaboração dos Planos de Ação de Emergências (PAE) Federal e Estaduais.



Ação Orçamentária

20VV - Prevenção, Preparo e Resposta a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo e por Substâncias e Produtos Químicos Perigosos

Participação social

Não

**Ação Orçamentária****20VX - Fomento para a Melhoria da Qualidade Ambiental**

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Controlar as emissões atmosféricas de poluentes, por meio de ações regulatórias e da instrumentalização dos agentes públicos, para a melhoria da qualidade do ar.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	542 - Controle Ambiental
Unidade Responsável	Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal art. 225; Decreto Legislativo nº 894/2003; Lei nº 6.938/81; Lei nº 6.937/81; Lei nº 7.802/89; Lei nº 9.478/97; Lei nº 9.605/98; Lei nº 9.649/98; Lei nº 9.966/2000; Decreto nº 99.274/1990; Decreto nº 875/93; Decreto nº 2.972/99; Decreto nº 3.179/99; Decreto nº 4.074/02; Decreto nº 4.581/03; Decreto nº 5.098/2004; Decreto nº 5.472/05.

Descrição

Criação de mecanismos normativos, econômicos e arranjos institucionais, bem como formação e capacitação de técnicos.

Objetiva-se com isso reduzir a geração e liberação de contaminantes ambientais e promover sua gestão sustentável, e ainda apoio / viabilização da execução de projetos.

Especificação do Produto

Projetos voltados à redução da geração e liberação de contaminantes ambientais, e à sua gestão.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário**Sociedade**

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Parcerias com entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, organizações não-governamentais, agências financiadoras, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e organismos internacionais. Execução direta de projetos. Cursos, seminários e ciclo de palestras. Identificação de contaminantes químicos ambientais. Acordos com instituições financeiras para operarem ações de crédito.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20VY - Apoio à Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Promover a educação ambiental integrada às políticas e programas socioambientais, contribuindo para construção de sociedades sustentáveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Plataforma educacional formulada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, art. 225; Lei nº 10.650/03; Lei 9.795/99; Lei nº 9.478, de 06/08/97; Lei 6.938/81, art. 2º, X; Decreto 4.281/02; Lei nº 12.305/10.

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas de comunicação e educação ambiental e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas de meio ambiente, em diferentes instâncias. Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Estruturação e implementação do Sistema Nacional de Educação Ambiental. Implementação e consolidação de estruturas e coletivos educadores. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais, meios e projetos educativos. Manutenção, alimentação e criação de novos módulos do portal SIBEA. Implementação de linha editorial de publicações. Produção interativa de programação educativa em rádio e televisão e sua veiculação regular em canais públicos. Fortalecimento de fóruns e colegiados de Educação Ambiental, tais como: Órgão Gestor e Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental e Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEAs.

Objetiva-se com isso contribuir com a adoção de comportamentos proativos e sustentáveis, pela sociedade brasileira, face aos novos desafios da sustentabilidade global, por meio de processos de formação e acesso à informação e comunicação ambiental.

Especificação do Produto

Formulação de uma plataforma integrada de Educação Ambiental composta de iniciativas de formação, comunicação e gestão compartilhada, com adoção de planos proativos na construção de sociedades sustentáveis.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Parceria com entes federados, órgãos do Governo Federal, Consórcios Públicos, Entidades sem fins Lucrativos, entidades da sociedade civil, Universidades, Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações não Governamentais, órgãos e instituições internacionais e estruturas e coletivos educadores. Cooperação técnica com canais públicos de rádio e TV e parceria com redes de educação e comunicação ambiental. Execução direta de projetos. Mapeamento de materiais, meios e projetos informacionais. Produção e distribuição de novos materiais informacionais e produção de novos meios informacionais de cunho educativo. Aproveitamento das mídias existentes para divulgação das informações e dos materiais. Intercâmbio de metodologias e atividades realizadas no Brasil e em outros países. Eventos presenciais e a distância. Mobilização, articulação e empoderamento de jovens.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****20VZ - Articulação para a Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sustentável**

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Política implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Artigo 23, inciso VI da Constituição Federal e Decreto de 26 de fevereiro de 1997.

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas de comunicação e educação ambiental e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas de meio ambiente, em diferentes instâncias. Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Estruturação e implementação do Sistema Nacional de Educação Ambiental. Implementação e consolidação de estruturas e coletivos educadores. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais, meios e projetos educativos. Manutenção, alimentação e criação de novos módulos do portal SIBEA. Implementação de linha editorial de publicações. Produção interativa de programação educativa em rádio e televisão e sua veiculação regular em canais públicos. Fortalecimento de fóruns e colegiados de Educação Ambiental, tais como: Órgão Gestor e Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental e Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEAs.

Objetiva-se com isso contribuir com a adoção de comportamentos proativos e sustentáveis, pela sociedade brasileira, face aos novos desafios da sustentabilidade global, por meio de processos de formação e acesso à informação e comunicação ambiental.

Especificação do Produto**Articulações à Implementação de Políticas relativas a Agenda 21 Brasileira Realizadas**

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário**Sociedade**

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Articulação e parceria com entidades governamentais e não-governamentais. Execução direta de projetos. Cursos, oficinas, seminários, palestras, estudos e material técnico e didático. Análise e propostas de instrumentos econômicos e fiscais de subsídio aos processos de Agenda 21 Local. Fortalecimento e/ou criação de redes para o desenvolvimento local sustentável. Trabalho da Agenda 21 em segmentos específicos da sociedade (escolas, universidades, juventude, empresas, entre outros). Indicadores de desempenho. monitoramento das Agendas 21 Locais. Acompanhamento técnico remoto e presencial de processos de Agendas 21 Locais. Fórum da Agenda 21 Local.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20W5 - Apoio a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Industriais e Perigosos

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Promover a gestão ambientalmente adequada de substâncias e produtos químicos de modo a minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	542 - Controle Ambiental
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, art. 225; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005; Resolução Conama 420, de 28 de dezembro de 2009; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Descrição

Atualização e complementação do inventário nacional de resíduos perigosos nos diferentes estados brasileiros; capacitação de recursos humanos diretamente envolvidos com resíduos perigosos, utilização de manuais técnicos previamente elaborados; tratamento e disposição tecnicamente adequada dos resíduos, identificando as opções locais disponíveis para o bom gerenciamento ambiental, contemplando os aspectos econômicos e de Produção Mais Limpa.

Objetiva-se, com isso, identificar, quantificar, reduzir a geração, aumentar a reciclagem, aumentar o reaproveitamento de resíduos, garantir meios de tratamento e disposição ambientalmente adequados, para que ações de prevenção possam ser empregadas para a não geração e para a minimização do resíduo.

Especificação do Produto

Apoio a projetos de gerenciamento e disposição de resíduos industriais e perigosos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento, intercâmbio e divulgação sistemática de dados e informações sobre segurança química; execução direta de projetos; realização de oficinas de capacitação; seleção de laboratórios e estabelecimento de convênios ou contratos de prestação de serviços para realização de análises.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****20W6 - Gestão da Política Nacional de Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	542 - Controle Ambiental
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Política implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Decreto nº 4.755, de 20 de junho de 2003; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Lei nº 12.375, de 30 de dezembro de 2010; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; Decreto nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Estabelecimento de estratégias e mecanismos que fomentem a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos por meio dos planos de resíduos sólidos, coleta seletiva, sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas com a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; melhorar a condição técnica dos profissionais, da tecnologia local, das práticas de gerenciamento dos resíduos e da elaboração de Projetos e Planos de Gestão Integrada e de Sistemas de Informações para a gestão dos resíduos sólidos; produzir materiais técnicos e de divulgação; planejar e realizar eventos para estimular, discutir e propor políticas públicas para implementar a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Objetiva-se, com isso, elevar a capacidade técnica, administrativa e gerencial dos entes federados e dos prestadores de serviço, em relação ao tratamento e gerenciamento dos resíduos sólidos.

Especificação do Produto

Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade brasileira.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Parceria com entes federados, órgãos do Governo Federal, consórcios públicos, entidades sem fins lucrativos, cooperativas, organizações de catadores de materiais recicláveis, instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais, cooperação técnica com organismos internacionais; execução direta de projetos; elaboração de planos de resíduos sólidos, coleta seletiva, sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas; criação e desenvolvimento de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; eventos de capacitação e assistência técnica, congressos, seminários, simpósios, workshops, oficinas, etc.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****20WH - Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos**

Momento da ação	Lei
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Realizar o controle e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	542 - Controle Ambiental
Unidade Responsável	Diretoria de Qualidade Ambiental
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Avaliação realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, Art. 225; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9.605/1998; Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 9.966/2000; Decreto nº 96.044/1988; Lei nº 7.802/89; Decreto nº 4.074/2002; Resolução CONAMA nº 269/2000; Resolução CONAMA nº 463/2014; Decreto nº 99.280/1990; Lei nº 8.723/1993; Resolução CONAMA nº 18/1986; Resolução CONAMA nº 08/1993; Resolução CONAMA nº 403/2008; Resolução CONAMA nº 415/2009; Resolução CONAMA nº 418/2009; Resolução CONAMA nº 432/2011 e Resolução CONAMA nº 433/2011.

Descrição

Avaliação de potencial de periculosidade para fins de registro de agrotóxicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleo e graxas e emissão de licenças para circulação de veículos automotores, emissão do selo ruído, autorização do programa silêncio, controle das atividades de importação e exportação de produtos, substâncias e resíduos. Criação de mecanismos que permitam ampliar o volume e melhorar a qualidade das informações ambientais contidas nos sistemas de controle vinculados ao Cadastro Técnico Federal com impactos positivos nas ações de controle e nas tomadas de decisão; ampliação da base de empreendedores cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com impactos positivos em termos de arrecadação e de informações para controle ambiental.

Especificação do Produto**avaliações realizadas**

Este produto contempla ações relacionadas a:

- realização de vistorias;
- atendimento a acidentes ambientais;
- realização de simulados e participação nesses eventos;
- desenvolvimento de pesquisas, estudos e planos;

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População brasileira.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta e/ou descentralizada de projetos. Ampliação na capacidade de automação dos procedimentos de controle, bem como as devidas adequações no espaço físico e equipamentos existentes, considerando o que dispõe a estrutura regimental do IBAMA, para atender às atividades relacionadas ao controle de agrotóxicos, de substâncias químicas, de emissões de fontes móveis, das substâncias que destroem a camada de Ozônio, dos dispersantes químico, preservativo de madeiras, remediadores, ruídos e produtos, resíduos perigosos, pilhas, baterias.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

214N - Controle e Fiscalização Ambiental

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Realizar o controle e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Processo instruído
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011; nº 6.938, de 31/08/1981; nº 7.735, de 22/02/1989, nº 11.516, de 28/08/2007, nº 11.481, de 31/05/2007, nº 10.650, de 16/04/2003; nº 11.284, de 02/03/2006, nº 10.406, 10/01/2002, nº 9.985, de 18/07/2000, nº 9.960, de 28/01/2000, nº 9.636, de 15/05/1998, nº 9.605, de 12/02/98, nº 9.478, de 06/08/1997, nº 12.651, de 25/05/2012, Decreto-Lei nº 271, 28/02/1967, nº 11.959, de 29/06/2009; nº 5.197, de 03.01.1967; nº 13.123, de 20/05/2015. Decretos: nº 6.514, de 22/07/2008; nº 5.459, de 07/06/2005; nº 6.100, de 26/04/07, nº 6.040, de 07/02/2007, nº 4.340, de 22 /08/2002.

Descrição

Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais: relacionadas às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; relacionadas à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; relacionadas à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões poluentes da atmosfera, a produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos, ao licenciamento ambiental e, às emergências ambientais; as infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; as infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Realização de ações de promoção da dissuasão, o fortalecimento e o aprimoramento da fiscalização ambiental. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Elaboração e implementação de planos nacionais de contingência para derramamentos de óleo e outras substâncias perigosas. Participação em atividades do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2.

Especificação do Produto

Quantidade ações de fiscalização ambiental e de emergências ambientais realizadas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

1. Realização de atividades de investigação; 2. Realização de atividades de inteligência; 3. Realização de atividades de monitoramento; 4. Instauração de processo administrativo de apuração de infração ambiental; 5. Realização de parcerias com instituições públicas, especialmente órgãos ambientais federais, estaduais e municipais; 6. Realização de parcerias com órgãos de segurança pública; realização de parcerias com órgãos de defesa; 7. Capacitação de servidores públicos; 8. Aquisição de materiais e equipamentos; 9. Contratação de serviços especializados; 10. Aquisição de soluções de infraestrutura, informática de logística para apreensões; 11. Contratação ou aquisição de veículos operacionais terrestres, aquáticos e aéreos; 12.



Ação Orçamentária

214N - Controle e Fiscalização Ambiental

Aparelhamento de unidades de fiscalização; 13. Elaboração de normas e publicações; 14. Promoção de atividades de prevenção às infrações ambientais; 15. Atendimento às denúncias. 16. Deslocamento de servidores; 17. Aquisição de materiais e equipamentos necessários à prevenção e atendimento a acidentes ambientais; 18. Contratação de profissionais para desenvolvimento de documentos e produtos; 19. Contratação de treinamentos e capacitações; 19. Desenvolvimento de simulados de acidentes ambientais; 20. Desenvolvimento e implementação de sistemas de informação; 21. Manutenção de base de dados; 22. Comunicação e divulgação de informações; 23. Execução de atividades em articulação com o Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Ciência e Tecnologia, Ministério da Defesa, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e de Saúde, Defesa Civil e demais instituições afetas ao tema, nas três esferas de governo, incluindo empresas, instituições de ensino e sociedade civil organizada.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	21/07/2015
Notas de usuário	Produto alterado em 21/07 conforme solicitação do DEINF.



Ação Orçamentária

2972 - Educação para Conservação da Biodiversidade

Momento da ação	Unidade Orçamentária		
Programa	2083 - Qualidade Ambiental		
Objetivo	Promover a educação ambiental integrada às políticas e programas socioambientais, contribuindo para construção de sociedades sustentáveis.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos		
Unidade Responsável	Serviço de Educação Ambiental		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto	Pessoa informada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008.		
Descrição	Desenvolvimento de projetos e estratégias para a formação de multiplicadores em educação ambiental, extensão, pesquisas, produção e divulgação técnico-científica e educação para gestão ambiental, com execução da ação voltada aos vários públicos. Com isso, objetiva-se educar para a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental.		
Especificação do Produto	Professor, aluno, visitante e outros informados.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Sociedade, especialmente a comunidade escolar.		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Formação de multiplicadores em Educação Ambiental (Projeto “Conhecendo Nosso Jardim”); Divulgação Científica (Projeto “Tecendo Redes por um planeta Terra saudável”, Projeto “Laboratório Didático”); Extensão (“Projeto Coral Vivo”, Projeto “O Jardim vai à Escola”), Produção Científica; Educação para Gestão Ambiental (Projeto “Uso Racional dos Nossos Recursos”).		
Participação social	Não		



Ação Orçamentária

6925 - Licenciamento Ambiental Federal

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Realizar o controle e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	542 - Controle Ambiental
Unidade Responsável	Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Licença concedida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

CF Art. 177 e 225; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.478, de 06/08/97, Lei nº 9.966, de 28/04/00, Decreto nº 4.340, de 22/08/02, Lei Complementar nº 140, de 08/12/11; Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/15.

Descrição

Execução dos procedimentos de licenciamento ambiental federal necessários à realização de vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos, audiências públicas ou reuniões públicas com as comunidades a serem afetadas pela implantação do empreendimento e reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados. Ainda, são necessários a elaboração de documentos administrativos, elaboração de documentos técnicos tais como pareceres, relatórios de vistorias, notas técnicas, notas informativas, bem como a realização de análises, modelagem e processamento de dados ambientais relacionadas à avaliação de impacto ambientais e análise de risco.

Objetiva-se, com isso, atender às demandas e atividades de licenciamento ambiental federal previstas na legislação ambiental.

Especificação do Produto

Licenciamento ambiental federal concedido.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade brasileira.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Realização de deslocamento aéreo, terrestre, marítimo e fluvial, executando atividades de campo e mergulhos submarinos. Infraestrutura tecnológica (sistemas, hardware e software) para suporte ao processamento e modelagem de dados ambientais, bem como apoio às atividades administrativas e de apoio às atividades de campo. Para o apoio técnico científico às atividades de avaliação de impacto ambiental e à análise de risco serão estabelecidas parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta e/ou descentralizada de projetos.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos

Plano Orçamentário

0001 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos - Plano Brasil Sem Miséria

Caracterização

Ações de apoio e fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.

Unidade Medida unidade

Produto Empreendimento apoiado

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	PL
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Participação social Sim

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Plano Orçamentário

0000 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos

Plano Orçamentário

0001 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos - Plano Brasil Sem Miséria

Caracterização

Ações de apoio e fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.

Unidade Medida unidade

Produto Empreendimento apoiado

**Ação Orçamentária****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Descrição	Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Especificação do Produto	Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Participação social	Sim
Conselho Setorial	

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

**Ação Orçamentária****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Fomento à Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pessoa apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Fomento para a organização e o desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação descentralizada mediante convênio com entes públicos e privados.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Descrição	Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Especificação do Produto	Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Participação social	Sim
Conselho Setorial	

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Descrição	Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Especificação do Produto	Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Participação social	Sim
Conferência Temática (Regional ou Nacional)	



Ação Orçamentária

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

Momento da ação	Lei		
Programa	2083 - Qualidade Ambiental		
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	11 - Trabalho		
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Atividade		
Origem	Emenda		
Produto	Empreendimento apoiado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Descrição	Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Especificação do Produto	Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Participação social	Sim
Conselho Setorial	

**Ação Orçamentária****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Participação social Sim

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	PL
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Descrição	Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Especificação do Produto	Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Participação social	Sim
Conselho Setorial	
Conselho Setorial	
Conselho Setorial	



Ação Orçamentária

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

Momento da ação	Análise de Vetos		
Programa	2083 - Qualidade Ambiental		
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	11 - Trabalho		
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Atividade		
Origem	Emenda		
Produto	Empreendimento apoiado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Fomento à Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação descentralizada mediante convênio com entes públicos e privados.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Participação social Sim

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Fomento à Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação descentralizada mediante convênio com entes públicos e privados.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Antecipação LDO
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Descrição	Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Especificação do Produto	Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Participação social	Sim
Conselho Setorial	

**Ação Orçamentária****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Fomento à Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação descentralizada mediante convênio com entes públicos e privados.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

**Ação Orçamentária****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Participação social Sim

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Plano Orçamentário

0000 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos

Plano Orçamentário

0001 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos - Plano Brasil Sem Miséria

Caracterização

Ações de apoio e fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.

Unidade Medida unidade

Produto Empreendimento apoiado

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Antecipação LDO
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Descrição	Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Especificação do Produto	Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Participação social	Sim
Conferência Temática (Regional ou Nacional)	

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Fomento à Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Especificação do Produto

Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação descentralizada mediante convênio com entes públicos e privados.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)**Plano Orçamentário**

0000 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

**Ação Orçamentária****8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos**

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	334 - Fomento ao Trabalho
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Empreendimento apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Art. 7º, inciso XII e Art. 15, inciso IV, Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010. Artigos 40 a 44 do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Descrição	Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Especificação do Produto	Número de empreendimentos, associações, cooperativas e/ou redes de cooperação solidária atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos e incluídos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e seus familiares que se encontram em situação de pobreza, de pobreza extrema, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada e os que já estão organizados em empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação solidária.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Promoção de forma direta ou mediante convênios e congêneres celebrados com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, contemplando as seguintes modalidades: a) projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica, estruturação, logística, apoio a comercialização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação constituídas por catadores/as de materiais recicláveis; e b) projetos estruturantes, regionais e nacionais, de articulação, integração e suporte às ações de "Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos" com a finalidade de inclusão socioeconômica de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Participação social	Sim
Conselho Setorial	



Ação Orçamentária

8499 - Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2083 - Qualidade Ambiental
Objetivo	Promover o aperfeiçoamento do licenciamento e da avaliação ambiental.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

CF art 225, § 4º; Lei 7.661/88; PNGC II (Resolução CIRM nº 005/97, 48ª Reunião Ordinária do CONAMA); Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (Resolução CIRM nº. 005/98); Decreto 5.300/04; Lei 9.478/97; Lei 9.636/98; Decreto 3.725/01; Lei 9.966/00; Decretos 4.136/02 e 4871/03; Lei 9.605/98; Decreto 3.179/99; Lei Complementar 140/2011; Lei 12.651/2012; Portaria 440/MB de 1996, cria o Gi-Gerco; Portaria 488/MB de 2013, altera a composição do Gi-Gerco.

Descrição

Realização de operações de apoio à adoção de práticas ambientais sustentáveis, associadas à aplicação de instrumentos legais orientados para a gestão do meio ambiente, incluindo licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade da água e gerenciamento da zona costeira.

Objetiva-se com isso estimular projetos de modernização dos sistemas estaduais de meio ambiente e de gestão integrada dos recursos naturais, de forma articulada e intersetorialmente, visando a avanços na gestão ambiental do País, resultando em melhoria efetiva da qualidade do meio ambiente.

Especificação do Produto

Projetos destinados ao aperfeiçoamento das normas, da gestão e o desenvolvimento institucional dos órgãos integrantes do SISNAMA.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta ou descentralizada por ou por meio de parcerias com instituições de pesquisa, instituições públicas e/ou privadas, Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil, povos e comunidades tradicionais.

Participação social	Não
---------------------	-----